

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRACA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N:º 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÁ - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 26/91

Ementa: Concede reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente, PROMULGO a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Ficam alteradas em 20% (vinte por cento) as tabelas "A" - de níveis e "B" de símbolos que determinam os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão respectivamente, desta Câmara Municipal, passando os seus valores calculados sobre aqueles praticados em 31.12.90, a vigorar com o percentual acima enunciado, a partir de 01.01.91, como segue:

TABELA "A" Cargos Efetivos			TABELA "B" Cargos em Comissão		
Níveis	Vencimentos	CR\$	Símbolos	Vencimentos	CR\$
01.....		12.602,18	01		14.216,02
02.....		13.002,48	02		16.348,40
03.....		14.854,85	03		18.792,01
04.....		15.851,44	04		21.610,76
05.....		16.704,44	05		24.852,41
06.....		17.952,25	06		28.331,75
07.....		19.183,49	07		32.014,86
08.....		19.796,34	08		35.856,62
09.....		21.281,56	09		39.800,86
10.....		23.040,07	10		43.780,82
11.....		26.096,08	11		47.720,98
12.....		27.926,36	12		52.015,88
13.....		30.963,05	13		56.697,29
14.....		33.864,43	14		62.877,26
15.....		36.423,53	15		68.536,20
16.....		38.803,20	16		74.704,43
17.....		41.690,80			
18.....		44.669,48			
19.....		47.648,20			
20.....		53.616,65			
21.....		59.584,20			
22.....		62.558,28			
23.....		65.536,99			
24.....		68.424,59			
25.....		71.486,11			

Art. 2º - As despesas resultantes desta Resolução serão cobertos com recursos constantes de dotações próprias da Lei orçamentária em vigor ou através de créditos suplementares, deste que nesário.

Art. 3º - Esta Resolução será afixada nesta Câmara no lugar do costume

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Notícias do Vale

N.º 40, Pág. 15

Edição de 15 à 28 de Fevereiro de 1991

u



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

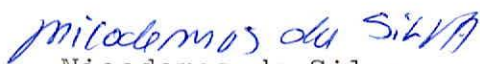
PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N:º 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

e publicado em órgão oficial do Município, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro fluente.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã ,
aos vinte e tres dias do mês de janeiro de ano de hum mil,
novecentos e noventa e um.


Jorge Kawano
Presidente


Nicodemos da Silva
1º Secretário